



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

BOLETIM DE SERVIÇO

BSMPU Nº 46 - Novembro/2025

Publicação: sexta-feira, 14 de novembro de 2025

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Procurador-Geral da República

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Vice-Procurador-Geral da República

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral do Ministério Público da União

BOLETIM DE SERVIÇO DO MPU

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.mpf.mp.br/pgtr/>

SUMÁRIO

	Página
Atos do Vice-Procurador-Geral da República	1
Secretaria-Geral do MPU	2
Auditoria Interna	3
Expediente.....	4

ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 115, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Portaria PGR/MPU nº 99, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta as comunicações de atos realizados em processos e procedimentos administrativos de gestão patrimonial, administrativa, financeira e de pessoal no âmbito do Ministério Público da União.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 26, incisos VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007193/2025-31, resolve:

Art. 1º A Portaria PGR/MPU nº 99, de 30 de outubro de 2024, publicada no BSMPU nº 44, de 4 de novembro de 2024, pág. 1, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º

I -

II - aos processos de licitação e contratos administrativos, exceto os de apuração de responsabilidade por descumprimento de obrigações contratuais e de aplicação de sanções administrativas.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

PORTARIA PGR/MPU Nº 125, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui Comissão Técnica de Prestação de Contas do Ministério Público da União, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007586/2025-44, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Prestação de Contas do Ministério Público da União (MPU), referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Compete à Comissão elaborar o relatório de gestão referente ao exercício de 2025, com vistas à prestação de contas ao Tribunal de Contas da União.

Art. 3º Ficam designados os seguintes representantes dos quatro ramos do MPU e da Escola Superior do MPU (ESMPU):

- I - Ministério Público Federal (MPF):
a) ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO;
b) CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO;
c) ANDRÉA DA SILVA CARDOSO;
d) ESTEFÂNIO ALVES PEREIRA;
e) CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUSA;
- II - Ministério Público do Trabalho (MPT):
a) CLÁUDIA NASSIF JABER;
b) GUSTAVO NOGUEIRA LESSA;
- III - Ministério Público Militar (MPM):
a) DAIANE GABRIELA LUCAS TAVARES;
b) MARISTELA GOMES SANTOS;
- IV - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT):
a) MARLI DE SOUZA REGO;
b) JORGE NOCELLO DE SOUZA JUNIOR;
- V - ESMPU:
a) DIONE APARECIDA TIAGO; e
b) DENIS ARON DOS SANTOS MAGALHÃES.

Parágrafo único. A comissão será presidida pela Secretária-Geral do MPU e, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo Secretário Executivo da Secretaria-Geral do MPF.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos de elaboração do relatório compete à Assessoria Especial de Governança e Controle Interno da Secretaria-Geral do MPF.

Art. 5º Compete ao integrante da Comissão, no âmbito de sua unidade de lotação:

I - coordenar o processo de elaboração do conteúdo definido pela Presidente da Comissão;

II - manter o dirigente máximo de seu respectivo ramo atualizado sobre as decisões e os prazos acordados na Comissão;

III - encaminhar o conteúdo revisado do Relatório de Gestão do MPU à Assessoria Especial de Governança e Controle Interno da Secretaria-Geral do MPF até o dia 31 de janeiro de 2026; e

IV - publicar, no Portal da Transparência do respectivo órgão, o Relatório de Gestão do MPU e as demais peças que compõem a prestação de contas do exercício de 2025, até o dia 31 de março de 2026.

§ 1º O integrante deverá informar à Presidente da Comissão, em tempo hábil, as dificuldades que possam acarretar perda de prazo, para que sejam adotadas as medidas mitigadoras pertinentes.

§ 2º O integrante da Comissão desenvolverá os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, conforme dinâmica estabelecida pela Presidente.

Art. 6º A Presidente da Comissão convocará as reuniões por meio eletrônico com, no mínimo, um dia de antecedência.

Art. 7º A inobservância ao disposto nesta Portaria sujeitará o infrator à apuração de responsabilidade administrativa.

Art. 8º A responsabilidade quanto à veracidade e à integridade das informações prestadas cabe aos Procuradores-Gerais de cada ramo e ao Diretor-Geral da ESMPU.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

SECRETARIA-GERAL DO MPU

PORTARIA SG/MPU Nº 166, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do MPF, c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria PGR/MPU Nº 683, de 26 de setembro de 2013, bem como o contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.007852/2025-39, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional do Ministério Público da União, com emprego das alterações constantes desta Portaria.

Art. 2º Tornar 1 (um) cargo em comissão, CC-4, originário da Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, existente na estrutura da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União, em cargo de provimento restrito a servidor ocupante de cargo efetivo na Administração Pública.

Art. 3º Transformar 1 (um) cargo em comissão, CC-4, restrito a servidor efetivo, criado pela Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, da estrutura da Procuradoria da República no Estado do Pará, em 1 (um) cargo CC-4, utilizando, para essa finalidade, saldo resultante do bloqueio mencionado no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA SG/MPU Nº 170, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do MPF, c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria PGR/MPU Nº 683, de 26 de setembro de 2013, bem como o contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.007486/2025-18, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Alocar, na Secretaria mencionada no artigo anterior, 1 (um) cargo em comissão, CC-2, criado pela Lei nº 12.321, de 8 de setembro de 2010, oriundo do Ministério Público Militar.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	SECRETARIA DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO			SECRETARIA DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
	
	DIRETORIA ATUARIAL			DIRETORIA ATUARIAL	
	
				DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
			1	Chefe	CC-2
	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

DESPACHO SG/MPU Nº 1.712, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008954/2017-61. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: JAILSON LUIZ FAGUNDES, matrícula nº 22053, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Polícia Institucional, do quadro da Procuradoria da República no Estado do Paraná. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 3946/2025 - PGR-00438274/2025, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória do servidor na Procuradoria do Trabalho no Município de Guarapuava/PR, em caráter excepcional, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 22 de outubro de 2025, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPU

AUDITORIA INTERNA

PORTARIA AUDIN/MPU Nº 18, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede elogio funcional ao servidor lotado na Divisão de Apoio Técnico Administrativo da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

O Auditor-Chefe da Auditoria Interna do Ministério Público da União, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 22, caput, do Regimento Interno da Audin-MPU, aprovado por meio da Portaria PGR nº 140, de 9 de outubro de 2020, e considerando o disposto no art. 237, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, o que estabelece o Objetivo Estratégico nº 3 do Planejamento Estratégico Institucional da AUDIN/MPU 2021/2025, resolve:

Art. 1º Conceder elogio funcional servidor RICARDO BORGES MATTIELLO, matrícula nº 8198, pelo desempenho destacado ao longo deste ano, após ser designado a cumprir novas atribuições de natureza detalhada, exigindo rápida assimilação de procedimentos e diversos sistemas. O servidor evidenciou postura proativa, abertura ao aprendizado, a observância de prazos e a adequada comunicação com as áreas envolvidas, contribuindo de forma concreta para a estabilidade da equipe e a continuidade dos serviços da Auditoria Interna do Ministério Público da União. Além de demonstrar elevado espírito de equipe e colaboração na organização e destinação do acervo documental e patrimonial desta Audin/MPU.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

RONALDO DA SILVA PEREIRA

PORTARIA AUDIN/MPU Nº 19, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede elogio funcional ao servidor lotado na Divisão de Apoio Técnico Administrativo da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

O Auditor-Chefe da Auditoria Interna do Ministério Público da União, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 22, caput, do Regimento Interno da Audin-MPU, aprovado por meio da Portaria PGR nº 140, de 9 de outubro de 2020, e considerando o disposto no art. 237, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, o que estabelece o Objetivo Estratégico nº 3 do Planejamento Estratégico Institucional da AUDIN/MPU 2021/2025, resolve:

Art. 1º Conceder elogio funcional servidor JÚLIO CÉSAR DA SILVA LUZ, matrícula nº 4620, pelos relevantes préstimos no atendimento de toda a Auditoria Interna do Ministério Público da União, com pronta resolução de incidentes e necessidades de TI e de suporte de toda a equipe. Também pelo elevado espírito de equipe e colaboração demonstrados na organização e destinação do acervo documental, contribuindo para a racionalização de rotinas e a segurança da informação.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

RONALDO DA SILVA PEREIRA

PORTARIA AUDIN/MPU Nº 21, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede elogio funcional à colaboradora lotada na Auditoria Interna do Ministério Público da União.

O Auditor-Chefe da Auditoria Interna do Ministério Público da União, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 22, caput, do Regimento Interno da Audin-MPU, aprovado por meio da Portaria PGR nº 140, de 9 de outubro de 2020, e considerando o disposto no art. 237, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, o que estabelece o Objetivo Estratégico nº 3 do Planejamento Estratégico Institucional da AUDIN/MPU 2021/2025, resolve:

Art. 1º Conceder elogio funcional à colaboradora HELENA DE JESUS ALVES DE SENA, matrícula 769393, pelo desempenho no exercício da função de secretária do Gabinete do Auditor-Chefe da Auditoria Interna do Ministério Público da União. A colaboradora consolidou-se como ponto de convergência das demandas do Gabinete, conferindo unidade aos fluxos de trabalho e garantindo tempestividade, rastreabilidade e qualidade da informação. Com proatividade, discrição e elevado senso de responsabilidade, alinha prioridades, preserva prazos e dá continuidade às rotinas. Sua evolução profissional e a confiabilidade demonstrada a tornam peça-chave para o funcionamento do Gabinete, razão pela qual se propõe o registro do presente elogio.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

RONALDO DA SILVA PEREIRA

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Boletim de Serviço do Ministério Público da União Nº 46/2025

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Guilherme Rafael Alves Vargas
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Jayne Cristine Quintino Fonseca
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**